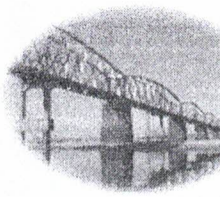




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº. 49, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº4.693, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ASSISTENTES JURÍDICOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei N.º 4.693, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, no tocante ao período de contratação e a remuneração, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo **prazo de 6 (seis) meses**, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, 3 (três) ASSISTENTES JURÍDICOS para atuar na Procuradoria Geral do Município, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, com vencimento de **R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Art.3º As demais disposições da referida lei permanecem inalteradas.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

Cacequi, 26 de março de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

GERAL 37
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 28-24 / 118
Data 26/03/24
Assinatura _____
Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”